

PROCESSO: 202306000420910
NOME: DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – DTI
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO CURSO EXTERNO – COM CONTRATAÇÃO

DESPACHO

Versam os autos sobre aquisição de 6 (seis) inscrições com vistas à participação dos servidores **Aginaldo Moreira da Silva** (matrícula 5132576), **Frederico Silvério Duarte** (matrícula 5132541), **Gabriel da Costa Ferro** (matrícula 5200131), **Leonardo Jacob de Lima** (matrícula 5132541), **Marcus Vinícius Gonzaga Ferreira** (matrícula 5118190), **Priscilla Elizabeth Pereira Batista** (matrícula 5210403), lotados(as) na Divisão de Suporte a Serviços de TI – Diretoria de TI, para participação no curso “MS5342 – Suporte e Solução de problemas do Windows 11”, que será realizado nos dias 2 a 6 de outubro de 2023, na cidade de Porto Alegre – Rio Grande do Sul, com carga horária de 32 horas, promovido pela instituição SISNEMA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA LTDA – CNPJ 93.317.410/0001-41.

Consoante Proposta (evento 10), o valor do investimento para a participação dos 6 (seis) requerentes é de **R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscientos reais)**.

Instruem os autos o Requerimento de Evento (evento 1), Conteúdo Programático (evento 2), Termo de Compromisso (evento 3), Justificativas de Preços (eventos 4 a 6), Estudo Técnico Preliminar (evento 7), Certidões de Regularidade (eventos 8 a 14), Termo de Compromisso (eventos 15 a 19), Despacho Coord. EJUG (evento 20), Despacho do Presidente (evento 21), Parecer (evento 22), Despacho Presidente (evento 23), Proposta Atualizada (evento 24), Despacho DSSTI (evento 25), Despacho Diretor-Geral (evento 26), Despacho Presidente (evento 27), Certidões de Regularidade Atualizadas

(eventos 28 a 33), Justificativas de Preços Atualizadas (evento 34 a 37), Planilha de Distribuição Orçamentária (evento 38), Termo de Referência (evento 39), Informação DCI (evento 40), Despacho Diretor EJUG (evento 41), Despacho DF/DCPO (evento 42), Comprovante CNPJ (evento 43) e Parecer Jurídico (evento 44).

A Divisão de Custeio e Infraestrutura da EJUG, por meio da Informação de evento 40, manifestou nos seguintes termos:

(...)

Este Setor de Custeio e Infraestrutura, em exame à documentação apresentada pela instituição (certidões e documentos), constatou a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da pretensa contratada.

Por sua vez, para justificar o valor da inscrição, a pessoa jurídica interessada apresentou notas de empenho de contratação com outros entes, com objetivo de comprovar que o preço ofertado a este Tribunal é o usualmente praticado no mercado, conforme discriminado no quadro a seguir:

(...)

Registre-se, que a pretensa contratada apresentou Notas Fiscais de cursos similares com a mesma carga horária do curso pretendido, tendo em vista tratar-se de curso novo e, até a presente data ter sido comercializado com apenas um ente, conforme consta no quadro acima.

Com relação ao atendimento aos requisitos do Termo de Referência (evento 13), esta Unidade considera que a Proposta (evento 10) está adequada e economicamente viável para prosseguimento do feito.

(...)

Por fim, este Setor de Custeio e Infraestrutura comunica que, caso autorizada a contratação, há disponibilidade orçamentária e financeira para o custeio da quantia de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscientos reais), bem como para o pagamento de diárias, para a participação dos servidores Agnaldo Moreira da Silva (matrícula 5132576), Frederico Silvério Duarte (matrícula 5132541), Gabriel da Costa Ferro (matrícula 5200131), Leonardo Jacob de Lima (matrícula 5132541), Marcus Vinícius Gonzaga Ferreira (matrícula 5118190), Priscilla Elizabeth Pereira Batista (matrícula 5210403), no curso "MS5342 – Suporte e Solução de problemas do Windows 11", que será realizado nos dias 2 a 6 de outubro de 2023, na cidade de Porto Alegre – Rio Grande do Sul, com carga horária de 32 horas.

Em manifestação inicial, o Diretor da EJUG, Desembargador Jeronimo Pedro Villas Boas, determinou a remessa dos autos à Diretoria Financeira para elaboração da declaração de adequação orçamentária e, em seguida, à Assessoria Jurídica da EJUG, para

parecer, com o fim de subsidiar a análise da conveniência e oportunidade da contratação por parte da Diretoria desta Escola Judicial.

Por sua vez, a Divisão de Contratos e Programação Orçamentária atestou a reserva orçamentária do montante de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscientos reais) e, em seguida, devolveu os autos à EJUG.

Instada, a Assessoria Jurídica da EJUG, via Parecer Jurídico, anexado no evento 44, manifestou pela possibilidade legal da contratação, tendo em vista o atendimento às exigências da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

(...)

Como regra, a administração pública para contratar obras, serviços, compras, alienações e locações, deveras realizar procedimento licitatório, conforme estabelecido na Lei nº 8.666/1993, que regulamentou o art. 37, XXI, da Constituição Federal/1998, e instituiu normas para licitações e contratos da Administração Pública, com vigência até dezembro de 2023, e a Lei nº 14.133/2021, nova Lei de Licitações.

(...)

No entanto, o legislador excepcionou a regra nos casos de inexigibilidade de licitação, quando a competição é inviável, ou de dispensa de licitação, em que é possível a competição, mas o procedimento licitatório é opcional. Em tais situações são permitidas a contratação direta.

(...)

Neste sentido, a inexigibilidade de licitação para cursos de treinamento deve satisfazer a dois requisitos, quais sejam: a natureza predominantemente intelectual, cujo requisito de “treinamento e aperfeiçoamento de pessoal” está previsto no art. 6º, inciso XVIII, alínea “f”, e a prestação por profissional ou empresa de notória especialização, conforme especificado no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

(...)

Pois bem, em análise ao requisito da notória especialização da empresa Sisnema, verifica-se que o currículo contido na proposta de curso esclarece que a instituição foi constituída em 1990 e “se tornou um centro oficial para realização de exames oficiais em plataformas tecnológicas internacionais”, e “atualmente é uma das que mais certifica profissionais de TI no Sul, através de uma moderna estrutura para realização de testes e campanha específicas voltadas para os profissionais que desejam uma carreira certificada”.

Informa ainda que a Sisnema “é representante de grandes players do mercado de tecnologia mundial, replicando no Sul os mais novos lançamentos, atuante em um mercado concorrido e ascendente como o de tecnologia”, e que a empresa é parceira da



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - EJUG



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE GOIÁS

#EmConstanteEvolução

“Multinacional Microsoft atua em várias competências e especializações, dentre elas o título de CPLS – Partner Learning Solutions – (A competência Learning Solutions foi projetada para parceiros Microsoft com comprovada especialização no fornecimento de treinamento de alta qualidade e soluções completas de aprendizagem”.

(...)

Com essas informações, constata-se que a empresa conta com mais de 30 anos de mercado, com ampla experiência na realização de cursos e exames oficiais na área de plataformas tecnológicas internacionais, sólida carreira na formação e qualificação de profissionais, e licença para aplicação do curso Oficial da Microsoft, projetado pela própria instituição.

(...)

Diante da proposta de curso destinada a capacitar 6 servidores da Divisão de Suporte Serviços de TI da Diretoria de Tecnologia da Informação, sobre o tema “Curso MS5342 Suporte e Solução de problemas do Windows 11”, considera-se regularmente adequado o conteúdo do curso e devidamente justificada a escolha da instituição SISNEMA.

(...)

A Unidade técnica da Ejug atestou a comprovação do preço solicitado mediante a conferência de notas fiscais expedidas pela Sisnema Soluções Tecnológicas em Informática Ltda., a diferentes tomadores de serviços, no quantitativo de 4 (quatro), relativas a treinamentos de curso similares, com idêntica carga horária. Para tanto, o Setor de Custeio, por meio de quadro explicativo, demonstrou a regularidade do preço solicitado, mediante a comparação de valores.

(...)

Nesse sentido, considera-se regularmente justificado o preço, consoante o disposto no §4º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que permite a apresentação de notas fiscais expedidas pela proponente no período de até 1 (um) ano antes da pretensa contratação.

Logo, esta Assessoria Jurídica considera atendidos os requisitos de contratação direta estabelecidos nos incisos de I a VII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

*Ante o exposto, esta Assessoria Jurídica **OPINA** pela viabilidade jurídica da contratação direta, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da instituição Sisnema Soluções Tecnológicas em Informática Ltda., CNPJ nº 93.317.410/0001-41, com fundamento no art. 72, incisos I a VII, e art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, para inscrição de 6 (seis) servidores no curso “MS5342 – Suporte e Solução de problemas do Windows 11”, que será realizado nos dias 2 a 6 de outubro de 2023, com carga horária de 32 horas, na modalidade presencial, na cidade de Porto Alegre – RS.*

Esse é o relatório, passa-se à decisão.

Conforme registrado nos autos, O Windows 11 é a atual versão principal da família de sistemas operacionais Windows, anunciada em 24 de junho de 2021, e desenvolvida pela empresa Microsoft.

O referido curso MS5342 – Suporte e Solução de Problemas do Windows 11 é oficial e tem como objeto, estimular e capacitar os servidores da Divisão de Suporte a Serviços de TI, departamento responsável pelo serviço de suporte aos usuários de TI e computadores do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Neste sentido, esta Escola Judicial ratifica a importância da presente contratação, uma vez que possibilitará o aperfeiçoamento técnico dos servidores(as) deste Egrégio Tribunal de Justiça, sobretudo na resolução de demandas afetas a tecnologia da informação e demais matérias conexas ao tema.

Diante do exposto, considerando o atendimento aos requisitos da Portaria EJUG n.º 01/2022, **DEFIRO** a participação dos servidores(as) **Aginaldo Moreira da Silva** (matrícula 5132576), **Frederico Silvério Duarte** (matrícula 5132541), **Gabriel da Costa Ferro** (matrícula 5200131), **Leonardo Jacob de Lima** (matrícula 5132541), **Marcus Vinícius Gonzaga Ferreira** (matrícula 5118190), **Priscilla Elizabeth Pereira Batista** (matrícula 5210403), lotados(as) na Divisão de Suporte a Serviços de TI – Diretoria de TI, para participação no curso “MS5342 – Suporte e Solução de problemas do Windows 11”, que será realizado nos dias 2 a 6 de outubro de 2023, na cidade de Porto Alegre – Rio Grande do Sul, com carga horária de 32 horas, na modalidade presencial, com o custeio de diárias¹ e passagens aéreas².

Posto isso, diante das razões evidenciadas nos presentes autos, o parecer jurídico favorável da Assessoria Jurídica da EJUG, a disponibilidade orçamentária e financeira, e a conveniência administrativa e pedagógica da ação, **AUTORIZO** a contratação da empresa **SISNEMA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA**

¹ Resolução nº 120/2019, dispõe sobre a solicitação, a concessão, o pagamento e a prestação de contas das diárias e ajuda de custo por deslocamentos, em veículo próprio, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás.

² Decreto Judiciário nº 1.676/2020, regulamenta o procedimento de solicitação, emissão de passagens e prestação de contas, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.



LTDA – CNPJ 93.317.410/0001-41, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 72, incisos I a VII, c/c com o art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei n.º 14.133/2021, no valor total de **R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscientos reais)**.

A Divisão de Custeio e Infraestrutura para registro do ato de contratação direta junto ao Tribunal de Contratos do Estado de Goiás.

Destaca-se, ainda, que a presente contratação direta deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme parágrafo único do art. 72 da Lei n.º 14.133/2021.

À Secretária Administrativa da EJUG para cientificação dos(as) envolvidos(as), inclusive da necessidade de solicitação de diárias junto ao sistema próprio e de compra de passagens aéreas.

Em seguida, sigam os autos à Diretoria Financeira para providências de elaboração do empenho.

Ao final, retornem-se.

Desembargador **JERONYMO PEDRO VILLAS BOAS**

Diretor da EJUG

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 743411797190 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202306000420910 (Evento nº 45)

JERONYMO PEDRO VILLAS BOAS

DESEMBARGADOR

DIRETORIA DA ESCOLA JUDICIAL - EJUG

Assinatura CONFIRMADA em 27/09/2023 às 15:55

